

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 25a. SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1970

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Álvaro Alves da Silva Braga, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede e os Ministros convocados, G.A. de Lima Tôrres, João Francisco de Azevedo Milanez Filho e Jayme Carneiro de Campos Esposel.

Licenciado o Ministro Sylvio Monteiro Moutinho.

Ausentes os Ministros Gabriel Grun Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, e João Mendes da Costa Filho, com causa justificada.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

37 658 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. RM. Apelada: A Sentença do CEJ da 3a. Aud/3a. RM, de 2.9.1969, que absolveu: 1ªs Tens José Wilson da Silva, Antonio Afonso Alves, Benito de Brito, José Ribamar Catanhede, Wilson da Fonseca Miranda; 2ª Ten Dario Costa Prestes; Sargentos Edgard Nunes da Silva, Manoel Valentim Rivas e Carlos Augusto Fernandes, do crime previsto nos artigos 132 e 133 do CPM e art 2º, inciso III, da Lei 1802/53; 1ª Ten Dario Viana dos Reis, do crime previsto nos arts 132, 133 e 214 do CPM e art 2º, inciso III, da Lei 1802/53.-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

HABEAS-CORPUS

30 218 - Guanabara. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. - Paciente: Mário Fonseca Rodrigues. Impetrante: Herder Martins, adv. - Por unanimidade não tomaram conhecimento, face ao art 10 do AI/5.

APELAÇÃO

37 828 - São Paulo. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Aer. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Aer, de 26.1.1970, que absolveu Vicente Fiderice Leporace, do crime previsto no art 14 do Dec. Lei 314/67. -(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

37 714 - Guanabara. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Álvaro Braga. Apelante: Valquírio Caldeira Santos, Cabo. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/1a. RM, de 11.12.69. - Contra o voto do Ministro Lima Tôrres que dava provimento para reformar a sentença e absolver o apelante, foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apelada, sendo concedida a suspensão condicional da pena, não podendo o beneficiado trabalhar como encarregado de Reserva de Armas pelo prazo de 2 anos, sendo delegada à Auditoria a audiência de comunicação da concessão da suspensão condicional da pena.

(Cont da ata da 25a. sessão, em 25 de maio de 1970)

REPRESENTAÇÃO

938 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Alvaro Braga. - O Dr. Procurador Militar da 1a. Aud/3a. CJM, requer extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo nº 9 509/50 a que responderam Sirio Leitão, condenado a dezoito meses de prisão, incurso no art 203 do CPM, por Sentença do CPJ, de 17.10.50, da quela Auditoria e Remy Basso, condenado a 1 ano de prisão, incurso no art 198, § 2º, do CPM, por acórdão do STM, de 27.6.1951. - Por maioria, preliminarmente, o Tribunal não tomou conhecimento da Representação, determinando a baixa dos autos à Auditoria para que o Exmo Sr Dr Auditor tome conhecimento e decida, em consonância com decisões anteriores do Tribunal. O Ministro Figueiredo Costa tomava conhecimento e declarava a extinção da punibilidade pela prescrição e determinava que o acórdão fizesse referência às decisões anteriores, no sentido da competência do Auditor.

No início da Sessão, o Exmo Sr Ministro-Presidente assim se manifestou: "Senhores Ministros. Estão presentes no Tribunal os Exmos. Srs. Tenente-Brigadeiro João Francisco de Azevedo Milanez Filho e o Vice-Almirante Jaime Carneiro de Campos Esposel, que foram convocados para substituir os Ministros Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss e Almirante de Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho, nos impedimentos e nas licenças que lhes foram concedidos. Antes do início da Sessão, receberemos os dois Ministros Convocados, que vão prestar o compromisso legal."

Apresentados os novos Ministros, os mesmos prestaram o compromisso legal e foram convidados a tomar os seus respectivos lugares no Plenário.

Retomando a palavra, o Ministro-Presidente assim se expressou: "Excelentíssimo Senhor Tenente-Brigadeiro João Francisco de Azevedo Milanez Filho e Excelentíssimo Senhor Vice-Almirante Jaime Carneiro de Campos Esposel. Assumindo Vossas Excelências os cargos de Ministros Convocados deste Tribunal, em substituição aos Ministros Tenente-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, que participará do "V Congresso de Direito Penal Militar e Direito de Guerra" que será realizado em Dublin, na Irlanda, e logo após entrará em três meses de licença especial, e Ministro Almirante de Esquadra Sylvio Monteiro Moutinho, que também se acha em gozo de licença especial de três meses, os Ministros deste Tribunal e eu próprio, apresentamos a Vossas Excelências os votos de boas vindas e felicidades no exercício das funções que irão exercer. Este Tribunal não tem a menor dúvida no sucesso de Vossas Excelências nesses cargos. O Tenente-Brigadeiro João Francisco de Azevedo Milanez Filho e o Vice-Almirante Jaime Carneiro de Campos Esposel são figuras conhecidas não só na Aeronáutica como na Marinha e mesmo na classe militar do Brasil. As qualidades pessoais de cada um não deixam dúvidas que as funções que irão ocupar serão exercidas sem grandes dificuldades e com acerto, dadas as qualidades de cidadãos e militares de Vossas Excelências. Assim, mais uma vez, em nome do Tribunal e no meu próprio, apresento os votos de sucesso nas novas funções".

Em seguida, o Dr Nelson Barbosa Sampaio, assim se expressou: "Sr. Presidente, Srs. Ministros. Desejo apenas apresentar aos Ministros João Francisco de Azevedo Milanez Filho e Jayme Carneiro Esposel, em nome do Ministério Público e no meu próprio, tôdas as felicidades no desempenho dos novos cargos".

A Sessão foi encerrada às 17.15 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont. da ata da 25a. sessão, em 25 de maio de 1970)

HABEAS-CORPUS 30.212(LT)-Julgamento marc. para o dia 27.5.70)

30.208(DM)

30.220(FC)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 112(JM)

CORREIÇÕES PARCIAIS: 949(MC) - 950(AB)

APELAÇÕES:

34 564(LT/CM)-

37 767(AC/AB)-Aud/10a. 7

37 698(AC/CM)-Aud/10a. 29

37 827(AC/FC)-1a./Aer 29

37 674(AC/AS)-2a./2a. 134

37 622(AC/MC)-Aud/7a. 64

37 770(JM/MC)-1a./1a. 57

37 819(JM/MC)-1a./1a. 50

37 735(JM/CM)-Aud/4a. 90

37 679(WT/MC)-2a./Aer 1462

37 624(JM/AB)-Aud/8a. 86

37 781(AC/MC)-1a./3a. 65

37 773(AC/AS)-Aud/4a. 46

37 799(AC/AB)-Aud/4a. 15

37 713(AC/FC)-Aud/8a. 121

33 912(AC/AB)-2a./2a. 183

37 857(AC/AS)-1a./2a. 188

37 710(LT/FC)-Aud/5a. 254

37 867(AS/WT)-2a./Aer 1503

37 717(WT/AB)-1a./Aer 25

37 869(WT/MC)-2a./1a. 23

37 716(WT/MC)-2a./Mar 616

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



25 MAI 1970



ATAS

VICE DIRETORIA GERAL